

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

- EDITAL PPGENSAU - Nº 01/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE**

Ingresso no primeiro semestre de 2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL (PPGENSAU) torna público que receberá, no período **de 07 de outubro de 2024 a 29 de outubro 2024**, a inscrição dos candidatos ao processo de seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. O programa foi autorizado pelo Parecer nº 1427/2010 da Câmara de Pós-Graduação desta Universidade e credenciado pela CAPES/MEC (código: 42001013103P2). O processo de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2025 será regido pelas seguintes normativas: Resolução CEPE/UFRGS nº 010/2014, Resolução CONSUN/UFRGS nº 015/2023, Resolução CAMPAG/UFRGS nº 837/2023 e o Regimento Interno do PPGENSAU/UFRGS, pelas normas e procedimentos descritos neste edital e seus anexos e será conduzido pela Comissão de Avaliação indicada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo definido neste edital.

1. Disposições Gerais

1.1. O objetivo do PPGENSAU é capacitar profissionais que atuam nas redes de atenção e de educação na saúde, particularmente no Sistema Único de Saúde (SUS) e nas redes públicas a ele relacionadas, para desenvolverem ações estratégicas com um referencial de análise crítica dos métodos de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos, visando ao aprimoramento das práticas solidárias de cuidado e de gestão em saúde, além de promover o desenvolvimento de produtos técnicos com aplicabilidade imediata no mundo do trabalho.

1.2. Os prazos de duração e o funcionamento do curso de mestrado profissional, bem como a carga horária, a quantidade de créditos exigida e a regulação de seu aproveitamento, observarão o disposto no Regimento Interno do PPGENSAU, disponível no site do programa:

https://www.ufrgs.br/ppgensau/wpcontent/uploads/2022/07/PPGENSAU_Regimento_2016_Rev2020.pdf

1.3. Dos candidatos: Os candidatos deverão ter formação em nível superior e desenvolver preferencialmente atividades profissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou nas demais organizações públicas relacionadas ao ensino na saúde.

1.4. Das vagas: No processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025, serão oferecidas vinte e cinco (25) vagas. O PPGENSAU se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

1.5. Das vagas reservadas ao programa de ações afirmativas: Este edital possui reserva de vagas para o programa de ações afirmativas, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 do Conselho Universitário, contemplando os seguintes grupos: pessoas pretas e pardas;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; migrantes em condições de vulnerabilidade social. Ficam asseguradas 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital, ou seja 08(oito) vagas, aos candidatos que se enquadram nos grupos acima descritos.

1.6. A Comissão de Seleção é formada pelos Professores Camila Giugliani, Cristine Maria Warmling, Danilo Blank, Rafael Arenhaldt e Fabiana Schneider Pires. Os candidatos selecionados terão seus orientadores definidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas, exclusivamente *online*, no período **de 07 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024**. Todas as orientações necessárias estarão disponíveis por meio do seguinte endereço:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>.

Atenção: É recomendável que o candidato opte por “acesso sem cartão UFRGS”, à esquerda da tela, e preencha todos os dados, pois isto permitirá uma maior confiabilidade na atualização dos seus dados.

2.2. A inscrição somente será efetivada mediante o carregamento (*upload*) dos documentos abaixo relacionados, que devem estar todos obrigatoriamente em arquivos eletrônicos no formato PDF:

- 1) Cópia de documento de identidade (frente e verso) ou em caso de estrangeiro Passaporte ou RNE.
- 2) Cópia do CPF, caso não conste no documento de identidade (frente e verso).
- 3) Cópia do diploma de graduação, nacional ou estrangeiro, reconhecido nos termos da lei (frente e verso). Caso ainda não tenha sido obtido, declaração de graduação digitalizada na qual conste a data de colação de grau anterior a sua expedição e ao final do período de matrícula do curso de graduação. Em ambos os casos, os documentos devem ser expedidos por instituição reconhecida nos termos da lei.
- 4) Memorial descritivo (com limite máximo de mil palavras) sobre o percurso profissional do candidato, com ênfase na sua inserção na área da educação e saúde.
IMPORTANTE: o texto desse memorial deverá conter, no início, o nome completo do candidato e o **link ATIVO** para o currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no último mês, antecedido pela indicação “Link para o currículo na Plataforma Lattes do CNPq”.
(Ex.: Link para o currículo na Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/1429585311563331>)
- 5) Anteprojeto de pesquisa/produto relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (https://www.ufrgs.br/ppgensau/?page_id=834), contendo: (a) dados de identificação (nome completo do candidato, linha de pesquisa do trabalho; possível orientador; título do trabalho); (b) introdução (incluindo justificativa, problema e objetivos); (c) referencial teórico; (d) metodologia (incluindo aspectos éticos); (e) produto técnico; (f) referências. A proposta terá limite máximo de 5.000 palavras e deverá ser apresentada em texto sequencial, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, entrada de parágrafo de 1,5 cm e margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.
- 6) Comprovante de recolhimento da taxa acadêmica de inscrição para seleção no valor de R\$170,00.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

(cento e setenta reais) a ser pago no Banco do Brasil. Ao término do preenchimento da inscrição *online*, o sistema gerará automaticamente o boleto. Alternativamente, caso isso não aconteça, o candidato deverá gerar o boleto emitido através do *site* da UFRGS, seção de Serviços, Guia de Recolhimento da União GRU, fazendo constar os seguintes dados: Nome do candidato, CPF, valor do documento (R\$ 170,00), descrição do recolhimento (“Taxa de inscrição de Concurso e Processos Seletivos, Unidade Gestora: Faculdade de Medicina, órgão arrecadador Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde”), acrescentando em observações gerais: Inscrição Seleção PPG Ensino na Saúde (ingresso 2025).

- 7) Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas seguintes categorias: a) servidores ativos da UFRGS; b) aqueles que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento; c) candidatos estrangeiros que residem fora do país. Para tanto, devem fazer o carregamento (*upload*) do formulário específico disponível para *download* no site do PPGENSAU:

<https://www.ufrgs.br/ppgensau/repositorio-de-documentos/formulario-solicitacaoisencao.pdf>

Seguir as orientações no sistema *online* de inscrição e obedecer ao prazo estabelecido no presente edital.

- 8) Poderão solicitar recursos de acessibilidade e de tecnologia de assistência os candidatos que se autodeclararem com deficiência, nos termos do artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo para tanto fazer também o carregamento (*upload*) do formulário específico disponível para *download* no site do PPGENSAU:

<https://www.ufrgs.br/ppgensau/repositorio-de-documentos/form-deficiencia.pdf>

Também poderão solicitar recursos de acessibilidade pessoas gestantes e lactantes, nos termos dos artigos 5º e 7º da Res. 837/2023-CAMPG, devendo para tanto fazer também o carregamento (*upload*) do formulário específico disponível para *download* no site do PPGENSAU:

<https://www.ufrgs.br/ppgensau/wp-content/uploads/2024/08/Declaracao-Gestante-Lactante.pdf>

Seguir as orientações no sistema online de inscrição e obedecer ao prazo estabelecido no presente edital.

Conforme artigos 5º a 8ª da resolução nº 015/2023:

- a) Os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas terão isenção automática do pagamento de taxas relativas ao processo seletivo.
- b) Os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.
- c) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.
- d) Os(as) candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar prova escrita ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e deverão registrar sua opção no requerimento de inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas deverão preencher e assinar o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - ANEXO E do presente edital e anexar os documentos nos casos mencionados.

De acordo com o Art. 17 da resolução nº 015/2023 “O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo”.

3. Do processo seletivo

3.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção especialmente designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU e constará das seguintes etapas:

3.2. 1ª Etapa - Prova escrita - presencial

3.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, possuirá questões dissertativas versando sobre temas da educação e da saúde coletiva, relacionados às práticas profissionais e ao projeto de pesquisa e de desenvolvimento de produto técnico almejado e definido pelo candidato. Deve estar fundamentada na bibliografia básica recomendada (ANEXO A).

3.2.2. A avaliação de cada prova escrita será realizada por dois avaliadores. Caso haja discrepância de mais de dois pontos em uma escala de cinco pontos entre os avaliadores, haverá uma terceira avaliação. Nesse caso, a nota será a média entre as duas notas mais altas. Será considerado aprovado o candidato que alcançar 70% nesta etapa. O candidato aprovado na prova escrita seguirá para as etapas seguintes, conforme o cronograma abaixo. A nota de corte final para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação será de 50%, inferior à nota de corte final aplicada para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com o Art. 12 Res. 15/2023-CONSUN.

3.2.3. A prova será avaliada mediante os seguintes critérios: (1) objetividade nos propósitos: atenção ao enunciado, com construção de resposta objetiva na exposição de concepções e propósitos. (2,5 pontos); (2) coerência e sustentação em evidências: articulação dos argumentos com coerência e consistência em relação às evidências contemporâneas sobre educação e saúde coletiva e bibliografia recomendada, com uso correto das referências aos autores e conceitos. (2,5 pontos); (3) relação com interesses do campo de educação e saúde coletiva: interlocução com os referenciais teóricos e práticos das linhas de pesquisa do PPGENSAU. (2,5 pontos) (4) redação e regras de língua culta: precisão e correção da redação e atendimento às regras da língua culta. (2,5 pontos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

3.2.4. A prova escrita será realizada nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em sala que será divulgada via site oficial do PPGENSAU em que as informações do processo seletivo estarão disponibilizadas: <http://www.ufrgs.br/ppgensau> e presencialmente na secretaria do programa (Sala 214 da Faculdade de Medicina/UFRGS). Para ingressar no local da prova, será obrigatória a apresentação de um documento oficial de identidade (com fotografia).

3.2.5. Para fins de correção, nem a prova, nem os rascunhos poderão conter qualquer tipo de identificação do candidato. Toda e qualquer identificação será considerada como quebra de anonimato e o candidato será desclassificado.

3.2.6. Durante a prova escrita não será permitida consulta bibliográfica e o uso de equipamentos eletrônicos.

3.3. 2ª Etapa - Entrevista *online*, análise do currículo e do anteprojeto

3.3.1. A entrevista *online* de cada candidato será conduzida por três avaliadores, conforme cronograma e demais especificações a serem divulgados no site <http://www.ufrgs.br/ppgensau> e presencialmente na secretaria do programa (Sala 214 da Faculdade de Medicina/UFRGS) depois da primeira etapa da seleção.

3.3.2. A apreciação do candidato na entrevista partirá do memorial descritivo sobre seu percurso profissional, com ênfase na sua inserção na área da educação e saúde, e valorizará: experiência profissional de inserção em ambientes do setor produtivo de saúde, em especial no SUS ou instituições de saúde conveniadas; o envolvimento do candidato na área de ensino na saúde; motivação e objetivos do candidato em relação ao curso; disponibilidade de dedicação aos estudos, considerando disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades extra-curriculares; desenvoltura e objetividade nas respostas durante a entrevista (ANEXO B).

3.3.3. No caso de constatada inviabilização da entrevista por questões técnicas, deverá ser proposta alternativa de contato, para a entrevista ser realizada em até dois dias úteis, improrrogáveis.

3.3.4. A avaliação do currículo encaminhado pelo candidato considerará a formação profissional (doutorado, mestrado, especializações, residência médica, multiprofissional em área da saúde, com prioridade para aquelas no campo da saúde coletiva), a experiência profissional na área da saúde e/ou educação, a produção científica e de extensão nos últimos cinco anos (ANEXO C).

3.3.5. O anteprojeto deverá contemplar uma das duas linhas de pesquisa do PPGENSAU e sua avaliação considerará os seguintes critérios: (1) problematização do tema e (2) alinhamento da problematização com os objetivos (3 pontos); (3) suficiência e contextualização da revisão de literatura, (4) adequação da estratégia metodológica e (5) observância das normas técnicas da ABNT (2 pontos); (6) exequibilidade no tempo de dois anos e (7) aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no SUS (2 pontos); (8) Pertinência do produto final (2 pontos) (ANEXO D).

Atenção: o não atendimento a qualquer etapa do processo seletivo determinará a eliminação da(o) candidata(o) do certame.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

4. Do cronograma do processo de seleção

Itens de avaliação	Data
Período de inscrições	07/10 a 29/10
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	07/10 a 11/10
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	14/10
Recurso pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/10 a 16/10
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	17/10
Divulgação preliminar das inscrições	30/10
Período para recurso de inscrição	31/10 a 01/11
Divulgação das inscrições homologadas	04/11
Prova escrita (com caráter eliminatório)	09/11
Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita	22/11
Prazo para solicitação de recursos da prova escrita	25/11 a 26/11
Divulgação final dos resultados da prova escrita	27/11
Entrevistas e análise de currículo e anteprojeto	02/12 a 12/12
Divulgação dos resultados preliminares	13/12
Prazo para recursos	16/12 a 17/12
Divulgação do resultado final	20/12

5. Da classificação

5.1. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada um dos quatro itens de avaliação, sendo então calculada a média ponderada, conforme descrito a seguir.

Itens de avaliação	Peso
Prova escrita (caráter eliminatório)	3
Análise do currículo (caráter classificatório)	2
Análise do anteprojeto (caráter classificatório)	2
Entrevista (caráter classificatório)	3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

Conforme art.11 da RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, "nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação".

Seguindo o previsto no art.13 da RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, os candidatos pertencentes aos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas concorrerão **concomitantemente** às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente. Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e a ordem de classificação no certame. Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

5.2. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, será admitido aquele com a idade maior.

6. Da divulgação dos resultados

6.1. Serão publicadas no site do PPGENSAU (<http://www.ufrgs.br/ppgensau/>) e presencialmente na secretaria do programa (Sala 214 da Faculdade de Medicina/UFRGS) quatro listas de resultados do processo seletivo, todas com a divulgação das notas obtidas por cada candidato nas diferentes etapas, de acordo com o cronograma já descrito acima:

- a) Resultados preliminares da **1ª Etapa** - prova escrita
- b) Resultado final da **1ª Etapa** prova escrita (pós-julgamento de recursos)
- c) Resultados preliminares da **2ª Etapa** – entrevistas, currículos e anteprojetos
- d) Resultado final (pós-julgamento de recursos)

6.2. A lista final dos candidatos aprovados será divulgada, seguida da lista de suplentes, com a ordem de classificação.

6.3. Após definição das notas finais encaminhadas pela Comissão de Seleção, a Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU homologará os resultados do processo de seleção.

6.4. Em relação a matrícula, a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão comunicada(o)s juntamente com os orientadores indicados e imediatamente matriculada(o)s como aluna(o)s do programa. A matrícula em disciplinas será realizada posteriormente quando do oferecimento de disciplinas.

7. Dos recursos

7.1. Nos períodos descritos no cronograma deste edital serão aceitos pedidos de recurso referentes aos resultados preliminares no processo seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

7.2. A solicitação de recurso deverá ser enviada para o correio eletrônico do Programa (ppgensinonasaude@ufrgs.br) e resultados serão divulgados no site do PPGENSAU (<http://www.ufrgs.br/ppgensau/>) e presencialmente na secretaria do programa (Sala 214 da Faculdade de Medicina/UFRGS). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU.

7.3. O prazo de recurso é de dois dias úteis, conforme a Resolução nº 837/2023 da Câmara de Pós-Graduação, e as datas estão expressas no cronograma do processo de seleção.

8. Das disposições gerais

8.1. A vigência deste edital será até a admissão dos selecionados no Programa, cessando a partir daquela data quaisquer direitos ou deveres.

8.2. De acordo com artigo 33 da Res. 837/2023: Qualquer interessado poderá solicitar impugnação do Edital de Seleção, desde a data de sua publicação até o último dia da inscrição. A solicitação de impugnação ao Edital deve ser direcionada à Câmara de Pós-Graduação, contato: camarapg@cepe.ufrgs.br.

8.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGENSAU.

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas no site do PPGENSAU (<http://www.ufrgs.br/ppgensau/>), pelo e-mail: ppgensinonasaude@ufrgs.br, pelo telefone (51) 3308-5599, ou presencialmente na secretaria do programa (Sala 214 da Faculdade de Medicina/UFRGS).

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

ANEXO A - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARATA, R. B. Avanços e desafios do mestrado profissionalizante. In: LEAL, M. C.; FREITAS, C.M. (Orgs.). Cenários possíveis: experiências e desafios do mestrado profissional na saúde coletiva [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. p. 267-282. <http://books.scielo.org/id/sp/pdf/leal-9788575412855-14.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 131, de 28 de junho de 2017. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais - CAPES. <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/30062017-portaria-131-2017.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 389, de 23 de março de 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE->

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

[2017.pdf](#)

CAMPOS, F. E.; AGUIAR, R. A. T.; BELISÁRIO, S. A. A formação superior dos profissionais de saúde. In: GIOVANELLA, L. et al. (Orgs.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. SciELO: Editora FIOCRUZ, 2012. p. 885-910. https://www.ufrgs.br/ppgensau/wp-content/uploads/2022/08/Campos_A_formacao_superior_dos_profissionais_de_saude_2012.pdf

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, 2004. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312004000100004>

CYRINO, E. G.; TORALLES-PEREIRA, M. L. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 780-788, 2004. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000300015>

FEIO, A.; OLIVEIRA, C. Confluências e divergências conceituais em educação em saúde. Saúde Soc., São Paulo, v. 24, n. 2, p. 703-715, jun. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015000200024>

FREITAS, C. M. et al. Uso de metodologias ativas de aprendizagem para a educação na saúde: análise da produção científica. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. 117-130, 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sip00081>

GOMES, L. B.; BARBOSA, M. G.; FERLA, A. A. (Orgs.). A educação permanente em saúde e as redes colaborativas: conexões para a produção de saberes e práticas. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. <https://editora.redeunida.org.br/project/a-educacao-permanente-em-saude-e-as-redes-colaborativas-conexoes-para-a-producao-de-saberes-e-praticas-2/>

MACHADO, C. L. B. Coerências e sentidos: Prática educativa em Medicina: uma questão de saúde ou de educação? In: MACHADO, C. L. B., MANFROI, W. C. Prática Educativa em Medicina. Porto Alegre, Da Casa Editora: 2005. https://www.ufrgs.br/ppgensau/wp-content/uploads/2022/08/Machado_Coerencias_e_sentidos.pdf

MACHADO, C. L. B., MANFROI, W. C. Caminho do novo e as resistências. São Leopoldo, Itapuy, 2011. p. 6-18; p. 45-51; p. 63-74. https://www.ufrgs.br/ppgensau/wp-content/uploads/2022/08/Manfroi_Caminhos_para_o_novo.pdf

Mattioni FC, Silveira R de P, Souza CD de, Rocha CMF. Práticas de promoção da saúde como resistência e contraconduta à governamentalidade neoliberal. RevCienc e Saúde Coletiva. 2022;27(8):3273-3282. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022278.23902021>

MELO, L. P.; OLIVEIRA, A. L. O. Viver através de projetos de saúde: práticas de educação em saúde no Brasil. Educ. Real., Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 961-980, jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623656335>

MERHY, E. E. et al. (Orgs.). Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes. Rio de Janeiro: Hexis, 2016. <https://editora.redeunida.org.br/project/politicas-e-cuidados-em-saude-livro-1-avaliacao-compartilhada-do-cuidado-em-saude-surpreendendo-o-instituido-nas-redes/> ou http://bit.ly/merhy_aval_2016

MEYER, D. E.; FÉLIX, J.; VASCONCELOS, M. F. F. Por uma educação que se movimenta como maré e inunde os cotidianos de serviços de saúde. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 17, n. 47, p. 859-871, 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832013005000033>

MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. Cienc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. 2133-2144, 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232008000900018>

PEDUZZI, M. Educação interprofissional para o desenvolvimento de competências colaborativas em saúde. In: TOASSI,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

R. F. C. (org.). **Interprofissionalidade e formação na saúde**: onde estamos? 1. ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2017. p. 40-48. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-educacao-na-saude/vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf>

SABERES PLURAIS: Educação na Saúde Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde. <http://seer.ufrgs.br/saberesplurais>

SANTOS, G. B.; HORTALE, V. A. Mestrado Profissional em Saúde Pública: do marco legal à experiência em uma instituição de pesquisa e ensino. Cienc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 7, p. 2143-2155, jul. 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014197.09072013>

SILVA, E. V. M.; OLIVEIRA, M. S.; SILVA, S. F.; LIMA, V. V. A formação de profissionais de saúde em sintonia com o SUS. São Paulo: CONASEMS, Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, 2007. http://www.cosemsms.org.br/files/publicacoes/formacao_profissionais_2008.pdf

Lemos C. L. S. Educação Permanente em Saúde no Brasil : educação ou gerenciamento permanente ? CienSaúde Coletivav. 21, n. 3, p. 913-922, 2016 <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182015>

SANTOS, Rosemary; RIBEIRO, Mayra R.F., CARVALHO, Felipe S.P. Educação Online: aprenderensinar em rede. In: SANTOS, Edméa O.; SAMPAIO, Fábio F.; PIMENTEL, Mariano (Org.). Informática na Educação: fundamentos e práticas. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2021. (Série Informática na Educação CEIE-SBC, v.1) <https://ieducacao.ceie-br.org/educacaoonline>

TEN CATE, O.; POOL, I. A. The viability of interprofessionalentrustable professional activities. Adv Health Sci Educ. 2019. <https://doi.org/10.1007/s10459-019-09950-0>

WARMLING, et al O Mestrado Profissional e a Produção Tecnológica Inserida no Sistema Único de Saúde: A Experiência do Programa de Pós Graduação Ensino na Saúde/Ufrgs In.: Darsie; Rocha; Carneiro; Galvão (org.) Educação e saúde: experiências de formação e trabalho 1. ed. - Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2022. https://www.unisc.br/pt/home/editora/e-books?id_livro=520

WARMLING, C. M.; MARQUES, L.; ROSA, R. S. O trabalho e a educação nas redes de saúde: contribuições coletivas. Curitiba: Editora Prismas, 2019. 138 p. <https://www.ufrgs.br/ppgensau/o-trabalho-e-a-educacao-nas-redes-de-saude/>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Nome do candidato: Formação: Local de Trabalho:					
CrITÉRIOS a serem avaliados	Peso				Média
1. Percurso da experiência profissional em atividades ligadas à saúde coletiva e a educação e confirmação do vínculo atual com serviços do SUS ou de ensino	1				
2. Possibilidades de articulação com o trabalho e parceiros para o desenvolvimento do curso e do projeto e produto.	2				
3. Disponibilidade e dedicação para horas de estudo e para as aulas presenciais (sexta tarde, noite e sábado manhã)	2				
4. Pertinência do tema e o produto técnico apresenta inovação para a área do ensino na saúde no SUS. Viabilidade da proposta de estudo e do produto técnico tendo em vista as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação dos docentes do programa e linhas prioritários do PPG.	2				
5. Metodologias de construção do produto tendo em vista exequibilidade do produto técnico e que ele esteja direcionado para um problema real da sua área de trabalho e em relação com as linhas prioritárias do PPG.	2				
6. Desenvoltura: Objetividade e motivação no transcorrer da entrevista	1				
TOTAL	10				

Observações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM AVALIADO	VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	PONTUAÇÃO FINAL
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		2,0	
Pós-graduação na área de saúde coletiva	2,0	2,0	
Pós-graduação em outras áreas	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		4,0	
Experiência de trabalho no SUS (incluindo trabalhadores de saúde com atividade em serviços privados contratados pelo gestor para o SUS) (1 ponto por ano completo)	1,0	4,0	
Outras experiências de trabalho na saúde (0,5/ano)	0,5	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO		2,0	
Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptorial de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência) (0,5/ano completo)	0,5	2,0	
Outras experiências ligadas ao ensino. (0,3/ano completo)	0,3	1,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos cinco anos)		2,0	
Artigo publicado em periódico indexado (nacional e/ou internacional)	0,5	1,0	
Artigos de divulgação/difusão científica	0,5	1,0	
Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	1,0	2,0	
Autoria/Organização de livro com ISBN	0,5	1,0	
Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5	1,0	
Resumos publicados em anais de evento científico	0,5	2,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5	1,0	
Bolsista e/ou integrante de grupo de pesquisa ou extensão institucionais (0,1/ano completo)	0,1	1,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	

Observações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE ESTUDO

NOME DO CANDIDATO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO:	
LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
LINHA DE PESQUISA	
1 - Processos de ensino na saúde	
2 - Educação em saúde e políticas públicas	
SUGESTÃO DE ORIENTADOR (OPCIONAL):	
ASPECTOS TÉCNICOS DE REDAÇÃO DO TEXTO	1
Fonte Arial, tamanho 12 Espaçamento 1,5 Entrada de parágrafo 1,5 cm Margens superior e esquerda 3,0 cm Margens inferior e direita 2,0 cm Limite máximo de palavras do texto: 5.000 palavras Itens obrigatórios (dados de identificação, introdução, referencial teórico, metodologia, produto técnico e referências)	
ASPECTOS DE CONTEÚDO DA PROPOSTA	9
1. Problemática do tema	
2. Alinhamento da problematização com os objetivos	3
3. Suficiência e contextualização da revisão de literatura	
4. Adequação metodológica	
5. Observância das normas técnicas ABNT	2
6. Exequibilidade no tempo de dois anos	
7. Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no SUS	2
8. Pertinência do produto técnico	2
PONTUAÇÃO FINAL:	10

Observações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUN 015/2023, desta forma me autodeclaro:

☐ () PRETO/PARDO

☐ () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

☐ () TRAVESTI/TRANSEXUAL

☐ () PESSOA REFUGIADA OU COM VISTO HUMANITÁRIO

☐ () MIGRANTE EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

☐ () INDÍGENA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial)

☐ () QUILOMBOLA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial)

A justificativa desta autodeclaração se dá pelo fato de:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)